

Paraíba , 11 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1698

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 053/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 053/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CIRÚRGICA CAMPINENSE - CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R\$ 1.188,00; DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP, LAB LTDA - CNPJ 11.426.166/0001-90 - Valor: R\$ 5.490,00; MEDONTEC LTDA - CNPJ 05.797.987/0001-30 - Valor: R\$ 6.820,00. O valor global da presente licitação é R\$ 13.498,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de outubro de 2016.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F20E7233

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022,MARIA ALVES CESÁRIO

PORTARIA Nº 022, de 16 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 013/2009, bem como Processo TC nº 07200/12.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA ALVES CESÁRIO, matrícula n° 00.11-127, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 24 de novembro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 16 de setembro de 2016.

LUIZ FREITAS NETO

Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**677AC069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023,FRANCISCA JOANA PEREIRA

PORTARIA Nº 023, de 16 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora FRANCISCA JOANA PEREIRA, matrícula nº 00.11-098, no cargo de Escrituraria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no que dispõe no Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01 de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de setembro de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**73A5A9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024,MARIA DAS GRAÇAS CIPRIANO

PORTARIA Nº 024, de 16 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 003/2011, bem como Processo TC nº 07303/12.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora MARIA DAS GRAÇAS CIPRIANO, matrícula n° 00.11-422, no cargo de PROFESSORA CLASSE AI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cumulado com o §5° do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 15 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 16 de setembro de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: B56FB8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025,MARIA FRANCINEIDE LACERDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 025, de 16 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2012, bem como Processo TC nº 07309/12.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora MARIA FRANCINEIDE LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 00.11-039, no cargo de PROFESSORA MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cumulado com o \$5° do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 15 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 16 de setembro de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**6D71002F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa FRANÇA CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.737.978/0001-70, situada a Av. Leão Sampaio, nº 2649, Bairro parque bulandeiro, Barbalha – CE, CEP: 63.180-000, representado pelo Senhor Manoel Vieira de Sousa Junior, portadora do CPF sob o nº 927.811.793-53 e do RG sob o nº 321.726.597 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Almeida, nº 177, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.024-700, que venceu o item licitado 01, perfazendo assim um valor global de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) a empresa NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.587/0001-74, situada a Av. Leão Sampaio, nº 49, Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-000, representada pelo o Senhor Francisco Carlos Caldas Moura, portador do CPF sob o nº 164.045.563-91 e do RG sob o nº 1.170.762 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Jesus dos Santos, nº 40, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.046-650, que venceu o item 02, perfazendo assim um valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição - PB, 31 de Maio de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**5658C1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016, objetivando a Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhão capacidade de carga bruta ate 6.800kg e 01 (um) veiculo tipo passeio capacidade de 07 lugares, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Conceição – PB, conforme convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB, em favor das empresas quais sejam: FRANÇA CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.737.978/0001-70, situada a Av. Leão Sampaio, nº 2649, Bairro parque bulandeiro, Barbalha – CE, CEP: 63.180-000, representado pelo Senhor Manoel Vieira de Sousa

Junior, portadora do CPF sob o n° 927.811.793-53 e do RG sob o n° 321.726.597 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Almeida, n° 177, Bairro São José, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.024-700, que venceu o item licitado 01, perfazendo assim um valor global de **R\$ 128.000,00** (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) a empresa **NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **18.602.587/0001-74**, situada a Av. Leão Sampaio, n° 49, Triangulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.040-000, representada pelo o Senhor Francisco Carlos Caldas Moura, portador do CPF sob o n° 164.045.563-91 e do RG sob o n° 1.170.762 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Jesus dos Santos, n° 40, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.046-650, que venceu o item 02, perfazendo assim um valor global de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição - PB, 31 de Maio de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**DC709F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016, objetivando a Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhão capacidade de carga bruta ate 6.800kg e 01 (um) veiculo tipo passeio capacidade de 07 lugares, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Conceição - PB, conforme convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB, em favor das empresas quais sejam: FRANÇA CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.737.978/0001-70, situada a Av. Leão Sampaio, nº 2649, Bairro parque bulandeiro, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, representado pelo Senhor Manoel Vieira de Sousa Junior, portadora do CPF sob o nº 927.811.793-53 e do RG sob o nº 321.726.597 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Almeida, nº 177, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.024-700, que venceu o item licitado 01, perfazendo assim um valor global de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) a empresa NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **18.602.587/0001-74**, situada a Av. Leão Sampaio, nº 49, Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-000, representada pelo o Senhor Francisco Carlos Caldas Moura, portador do CPF sob o nº 164.045.563-91 e do RG sob o nº 1.170.762 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Jesus dos Santos, nº 40, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.046-650, que venceu o item 02, perfazendo assim um valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição - PB, 01 de Junho de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:075C3D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82, E A EMPRESA: FRANÇA CAMINHOES LTDA, CNPJ: 16.737.978/0001-70.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhão capacidade de carga bruta ate 6.800kg, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Conceição – PB, conforme convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 049/2016.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB e do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

12.361.1009.1012 – Aquisição de Veiculo para a Secretaria de Educação – MDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; **12.361.1009.2020** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Conceição – PB, 01 de Junho de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Manoel Vieira de Sousa Junior, Empresa Contratado.

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**69BA5245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

<u>PARTES</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, <u>CNPJ</u>: 08.943.227/0001-82, **E A EMPRESA**: NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, <u>CNPJ</u>: 18.602.587/0001-74.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo passeio capacidade de 07 lugares, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Conceição – PB, conforme convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 049/2016.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do convenio nº 430/2015/SEE-PB/PMC-PB e do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

12.361.1009.1012 – Aquisição de Veiculo para a Secretaria de Educação – MDE;

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; **12.361.1009.2020** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016 à 31/12/2016

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 01 de Junho de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Francisco Carlos Caldas Moura, Empresa Contratada.

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**EEECF119

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 043/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Nº 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar**, **ANTONIO GABRIEL CARNEIRO**, portador do CPF n° 036.830.574-08, RG n° 1.209.733 SSP/RN (01/02/1989), do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 10 de outubro de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**DF3A4760

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 044/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Nº 137/2001, na Lei Municipal 138/2001 e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JACIANO DA NÓBREGA GAMBARRA, portador do CPF nº 114.267.004-07, RG nº 3.773.067 SSP/PB (21/07/2009), do Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 10 de outubro de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**B4E32366

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 00005/2014 DE 04.02.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 04.02.2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma Empresa Especializada em construção civil, para a cobertura de uma quadra poliesportiva junto a Secretaria de Educação deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0004/2013. **ADITIVO:** Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 1080 (Hum mil e oitenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 04.02.2014.

VIGÊNCIA TOTAL: 04.02.2014 até 26.01.2017.

Mataraca - PB, 26 de Setembro de 2016

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva **Código Identificador:**9C4BF50C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de BRINQUEDOTEKA BÁSICA, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), com a empresa NALDO CLARINDO DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ. sob o nº 17.835.804/0001-03. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 06 de Outubro de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**80013F8F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO N°052/2016

CONTRATO N°052/2016

DISPENSA N°013/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS CONTRATADA: NALDO CLARINDO DOS SANTOS-ME

CNPJ Nº 17.835.804/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTEKA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 ((sete mil, novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 07 de Outubro de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**B8364CD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E COBERTA NO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOAQUIM SARAIVA DE MOURA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

LICITANTE HABILITADO:

- A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME. LICITANTES INABILITADOS:
- ARCANJO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME; DESCUMPRIU OS ITENS 8.2.2 E 8.2.3.
- LORENA E ADRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA; DESCUMPRIU OS ITENS 8.2.4, 8.2.7 E 7.6. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/10/2016, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 34921032.

Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR.

Monte Horebe - PB, 10 de Outubro de 2016

MICHELLINE CHAVES DE MORAIS

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 796BD9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30hs do dia 24 de Outubro de 2016, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00033/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Telefone: (083) 34921032.

Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 10 de Outubro de 2016

MICHELLINE CHAVES DE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:B6DED8C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 466/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor JOSÉ BASILIO DE ARAUJO, matrícula nº 00331, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de

2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/10/2016 a 17/11/2016.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FCF313DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 467/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER, matrícula nº 65091, Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/10/2016 a 08/11/2016.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3EC3DB49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº 468/2016**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor ROMARIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 66329, Instrutor de banda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2016 a 15/11/2016.

Picuí - PB, 10 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA8C81F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2016, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE DE **UMA** ACADEMIA DE SAÚDE, TIPO INTERMEDIÁRIO, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO BAIRRO PETROPÓLIS, DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.256.402/0001-02, estabelecida na Avenida Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 103 – 1° Andar - Bairro Jardim Adalgisa - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. Eduardo Timóteo Lins, CPF 913.286.593-72, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 187/2016, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 12/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 11 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Contratante

A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima **Código Identificador:**7268B3E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 207/2016

EMENTA: Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, II, parágrafo 1, da Constituição Federal e o que determina o art. 20, II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- **Art 1^{\circ} -** Fica os subsídios dos Vereadores do Município de Santa Cecília, para a Legislatura 2017/2020, estabelecidos nos seguintes parâmetros:
- I Para o vereador, parcela única de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- **II-** Ao Presidente da Câmara será conferido subsidio no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) a mais do que o valor destinado aos vereadores.
- **Parágrafo Único** A percepção dos valores acima estabelecidos só será efetivada se atendidas as disposições do art. 29, VII e art. 29-A, parágrafo 1°, da CF/88, bem como o dispositivo no art. 20, III, "a", da Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **Art. 2º** Em decorrência do afastamento por motivo de doença comprovada perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de atestado médico, firmado por autoridade médica competente, o vereador afastado perceberá seus subsídios integralmente.

- **Art.** 3ª A ausência sem justificativa às sessões plenárias da Câmara Municipal implicará para o vereador faltoso descontos em seus subsídios, cujo quantitativo será aferido de forma proporcional ao numero de faltas em relação ao total das reuniões mensais fixadas no Regimento Interno.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das despesas próprias do Poder Legislativo.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor 1º de janeiro de 2017, revogandose as disposições em contrario.

Santa Cecília, em 29 de setembro de 2016.

Prefeito

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto **Código Identificador:**FC1CD590

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2016 AO CONTRATO N.º 044/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 008/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e RODRIGUES TEIXEIRA ADVOCACIA, CNPJ: 22.694.243/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 044/2015, de 09/10/2015, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 044/2015, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 044/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 07 de outubro de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e José Alberto Rodrigues Teixeira, empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C126A0D0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2016 AO CONTRATO N.º 42/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e LIDIANE LARISSA BARBOSA RIBEIRO 07377124490/ENDOSERVICE, CNPJ nº 15.621.542/0001-59.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 42/2015, de 15/09/2015, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 42/2015, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 29 de setembro de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e ELIETE BARBOSA RIBEIRO, empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CA04B39B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2016 AO CONTRATO N.º 60/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e PUBLIC SOFTMARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76.

Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 60/2013, de 08/10/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que somado ao valor do primeiro termo aditivo de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que somado ao valor do segundo termo aditivo de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 60/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 06 de Outubro de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Marcos Helder Nunes Vieira, empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D2134EDC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, objetivando a Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, em favor da empresa: ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM EIRELI - EPP, CNPJ: 02.445.490/0001-65, com sede na Rua Jeová Bezerra, n.º 68, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-090, representada pelo Sr.

ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM, portador do CPF: 788.731.774-68 e RG: 1.532.032 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 67, Bairro Residencial Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu todos os itens do Lote 01, perfazendo o Valor Global de R\$ 81.674,35 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 04 de outubro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4D23B870

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM EIRELI - EPP, CNPJ: 02.445.490/0001-65.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 09/2016.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

02.010 – **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

02.020 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.2003.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

02.030 – **SECRETARIA DE INFRA** – **ESTRUTURA** – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo;

02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -04.123.2013.2018 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30. Material de Consumo: 02.060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS 04.122.2007.2024 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 -Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos -(FUNDEM 40%); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 - Manutenção de Creche; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 — Manutenção de Programa Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 — Programa Fundo Escola (PDE); ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 — Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) — FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 — Manutenção da Quota Salario Educação — QSE; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo;

02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2009.2052 -Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 - Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 -Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 - Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 Programa de Saúde Bucal; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 - Manutenção do PACS -Programa dos Agente Comunitário de Saúde; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 -CER - Compensação de Especificidades Regionais; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo,

02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS: 08.122.2016.2082 - Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e idosos, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 -Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 -Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 - Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 - Manutenção das atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo;

02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 81.674,35 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 05/10/2016 à 31/12/2016

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 05 de outubro de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM, empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8E7FF4A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 194/2016 SAPÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 252/2015, de 17 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6DDBC198

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 031/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 031/2016.

R E S O L V E, com base no 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6°-A da EC n° 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/12, conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, matrícula n° 930, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 10 de outubro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**01A62AE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO 042/2016 TOMADA DE PREÇO DE 003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA DE SAUDE NO MUNICIPIO DE

SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 10 de Outubro de 2016

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Fábio Nobrega Fialho **Código Identificador:**BE6AFAD5

